

# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER INFRA Nº 11/2022 fls1/8

## **Comissão de Infra Estrutura Urbana, Meio Ambiente e Assuntos Metropolitanos**

PARECER Nº 11/2022

### **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2022 – Emenda modificativa à Lei Orgânica do Município de Hortolândia**

#### **RELATÓRIO:**

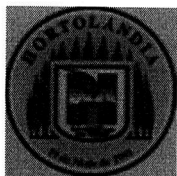
A presente propositura de autoria da nobre Vereadora Márcia Cristina Campos, tem como objeto alterar dispositivo legal da Lei Orgânica, à saber o inc. XX do Art. 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XX – dispor sobre registro, vacinação, captura, alojamento e venda de animais e mercadorias apreendidas em decorrência da transgressão da legislação Municipal.”

O autor apresenta suas justificativas, aduzindo que no texto atual existe a palavra depósito, onde pretende trocar por alojamento, visto se tratar da guarda de animais que também são seres vivos.

Entende que alojamento se adequa melhor ao que se pretende, visto significar “local onde se mora temporariamente; aposento, morada, pousada”.

Submetido à Comissão de Justiça e Redação, recebeu parecer favorável.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

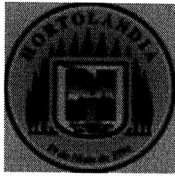
PARECER INFRA Nº 11/2022 fls2/8

## VOTO DO RELATOR:

No que cumpre a presente Comissão analisar, não vislumbramos óbice quanto a sua regular tramitação e aprovação, em especial por se tratar de matéria afeta ao interesse da nossa cidade com relação aos animais. Isto posto, nosso voto é pela sua aprovação no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, aos 03 de outubro 2022.

EDIVALDO SOUSA ARAÚJO  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO


PARECER INFRA Nº 11/2022 fls3/8

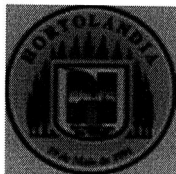
## III - VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório apresentado pelo ilustre Relator Edivaldo Sousa Araújo, os demais membros da Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos, resolvem por unanimidade, acompanhar o relatório do Relator em questão e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, aos 03 de outubro de 2022.

APARECIDO ANTÔNIO MEIRA  
MEMBRO

  
ORLANDO CÉSAR ANDRETTA  
MEMBRO




# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER INFRA Nº 11/2022 fls4/8

**DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Tendo em vista que todos os integrantes da Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos votaram favoravelmente no presente Projeto de Lei, e considerando os termos do art. 92, § 2º, do Regimento Interno do Poder Legislativo, deixo de votar na presente propositura pois não houve empate. Por fim, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente

Sala das Comissões, aos 03 de outubro de 2022.



ALDEMIR CLEMENTE DA SILVA  
PRESIDENTE